



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.291, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Guanhões.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica Denominado “BECO ILÍDIA FERREIRA BARBOSA”, o Beco que inicia na Rua “4” entre os números 103 e 115 do Bairro Vicente Guabiroba.

Art. 2º - Fica fazendo parte desta Lei o Atestado de Óbito da Senhora ILÍDIA FERREIRA BARBOSA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Guanhões, 19 de setembro de 2008.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal